



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº003 /2022.

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR
PRAZO DETERMINADO”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 e suas alterações (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX e Lei Municipal nº 2.586/22 de 07 de fevereiro de 2022, torna público, a quem interessar possa, que estarão abertas de 14 de fevereiro de 2022 até o encerramento do expediente do dia 18 de fevereiro de 2022, as inscrições para a contratação de 02 (dois) **MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, pelo período do ano letivo de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

VALDECIR LUIS DE MATOS
ALCEU OSNI DUTRA
GUILHERME BREHM DA SILVA

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo período do ano letivo de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades: Motorista de Transporte Escolar Rural para as Linhas 06 e 07;

LINHA 06 – ASSENTAMENTO DON ORLANDO DOTTI

LINHA 07 – FAZENDA DA AGÊNCIA, REASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA SALETE.

MOTORISTA

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, transporte escolar e de cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como calibração dos pneus; executar tarefas afins.

OBS: O candidato deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá residir ou deslocar-se para o seu local de trabalho (início da linha) com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município, o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

2.1.1 Requisitos para ingresso:

- 2º série do Ensino Fundamental;
- Carteira de Habilitação categoria “D”;
- Curso de Transporte Escolar em vigência, nos termos da Regulamentação do DETRAN/CONTRAN;**

2.2 A carga horária semanal será a estabelecida abaixo, conforme respectiva função a ser desempenhada, e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	02	44 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (R\$)
MOTORISTA	02	44 horas semanais	R\$ 2.149,61

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;
- Por conveniência e oportunidade do serviço público
- Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, iniciando no dia 14 de fevereiro de 2022 e com término no dia 18. de fevereiro de 2022, no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, As inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos será efetuada através das comprovações dos critérios abaixo relacionados e respectivas pontuações, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo	30	30
Títulos de 20 a 100 horas	20	20
Cursando Ensino Superior	15	15
Curso Técnico Completo	10	10
Ensino Médio Completo	05	05

OBS: Os cursos obrigatórios não serão pontuados pois são pre-requisitos obrigatórios.

5.1.1 Na análise curricular, será considerada e pontuada **apenas** a qualificação informada no currículo (Anexo II).

5.1.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

- DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

- A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Esmeralda, localizada na Rua Emilio Carneiro Borges, s/n, Vila Operária, Esmeralda-RS, no dia 21 de fevereiro de 2022, com início às 14h, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Esmeralda e por meio eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

- Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior e do comprovante de inscrição.
- Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem realizar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
- A prova prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.
- As manobras serão avaliadas por três examinadores.
- O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.
- A prova terá duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

IV - Os critérios de avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

- O candidato iniciará a prova com 100 (cem) e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

- Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos ao final da prova prática.

V - CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas gravíssimas: 27 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

Faltas graves: 18 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
- f) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: 15 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

VI - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- d) não apresentar a documentação exigida;
- e) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

- Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

- Será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei:

- Ter idade mínima de 21 anos

- Apresentar exame adicional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;

- Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;

- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.6 O prazo de validade da presente Seleção Pública será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de fevereiro de 2022.


Adelar de Lima Girardi
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE MOTORISTA
LINHA Nº :

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº/2022.

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO II
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

LINHA Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto

Ensino Médio () completo () incompleto

Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº/2022

ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS – MOTORISTA - LINHA Nº _____

Nome: _____
Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima	Nº de títulos	Total de pontos
	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima		
	Ensino Superior Completo	30	30		
	Títulos de 20 a 100 horas	20	20		
	Cursando Ensino Superior	15	15		
	Curso Técnico Completo	10	10		
	Ensino Médio Completo	05	05		

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 003/2022.
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas / aula (atividade).
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 003/2022 não serão pontuados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	14/02/2022 A 18/02/2022
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de Classificação)	1 dia	21/02/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/02/2022
Prazo de recurso	1 dia	23/02/2022
Julgamento do recurso se houver	1 dia	24/02/2022
Publicação do resultado final	1 dia	25/02/2022
Total de dias corridos	12 dias	14 a 25/02/22



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador de Carteira de Identidade nº. _____, residente e domiciliado
na _____,
bairro _____, na cidade de _____, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeio e constituo
_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____, bairro _____, na
cidade de _____, para fim especial de promover a inscrição no
Processo Seletivo Simplificado nº...../2022 da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o
cargo de _____.

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para:
Exmo.Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº/2022

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

LEI Nº 2.586/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MOTORISTAS."

Faço Saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar motoristas para o atendimento dos serviços da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e desportos, para suprir falta, conforme quadro abaixo:

Vaga	CR*	Motorista	Horas
2	1	Motorista	44 h

CR* - Cadastro Reserva

Art. 2º - A contratação obedecerá aos ditames da Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX.

Art. 3º - A contratação emergencial será para o período do ano letivo corrente.

Art. 4º - A remuneração do servidor a ser contratado é segundo o padrão de vencimentos do estatuto dos servidores municipais, com horário de 44 horas semanais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07 de fevereiro de 2022.


Adelar de Lima Girardi
Sec. Mun. de Administração